



MUNICÍPIO DE IRANDUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA



INPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.**

Data: 24/10/2023

Integrantes do Conselho presentes:

ANDERSON CORDEIRO MOTA – Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba.

CLAUDETE COSTA AZEVEDO DE PAIVA – Vice-Presidente Membro.

ELEN MENEZES DE SOUZA – Secretária.

ESALDIRA MARIA CRUZ GALVÃO – Membro.

ELLEN CRISTINA FERREIRA DE SOUZA – Membro.

CLEICIANE SOUZA D'OLIVEIRA – Membro.

ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO – Membro.

ESTELITA CARVALHO VASCONCELOS – Membro.

Nesta data, às 10:00, do dia 24 de outubro de 2023, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Administração para tratar dos assuntos relacionados a atividade exercida pelo conselho. O Presidente iniciou a reunião lendo a pauta com as questões pertinentes a serem discutidas pelos participantes, antes de adentrar o mérito da reunião informei quais a pautas da reunião que seguem: **1)** Planilha com os repasses realizados pelos órgãos que compõem o regime de previdência; **2)** Análise do Extrato Bancário referentes aos gastos e repasses de setembro/2023; **3)** concessões de aposentadorias e pensões no mês de setembro/2023; **4)** Contratações realizadas em setembro de 2023; **5)** Análise de Extrato Analítico das Contas de Investimento;

- 1) Planilha referente ao mês de setembro de 2023 com os repasses da Prefeitura de Iranduba, Câmara Municipal e Instituto de Previdência, todos devidamente



PREFEITURA DE
IRANDUBA

Ofício nº 775/2023-CCI/PMI
Departamento de elaboração legislativa.

Iranduba/AM, em 24 de outubro de 2023.

Ao Presidente do Instituto de previdência,
ANDERSON CORDEIRO MOTA.

Assunto: Encaminhamento de Decreto

Senhor Presidente,

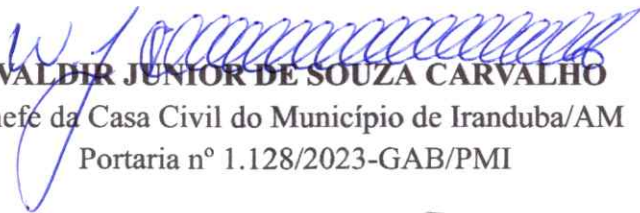
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para **ENCAMINHAR** Decreto, abaixo relacionado.

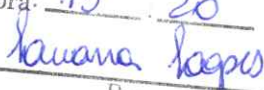
Nº DE DECRETOS	OBJETO
255/2023-GAB/PMI	NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA

Segue anexo.

Renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


WALDIR JUNIOR DE SOUZA CARVALHO
Chefe da Casa Civil do Município de Iranduba/AM
Portaria nº 1.128/2023-GAB/PMI

INPREVI	
Protocolo nº	165
Data:	24 / 10 / 2023
Hora:	13 / 20
	
Responsável	



DECRETO Nº 255/2023-GAB/PMI, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Município de Iranduba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, da Lei Municipal nº 179/2011 c/c art. 44, da Lei Municipal nº 123/2006, que tratam do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 154, da Lei Municipal nº 105/2005 que estabelece que o servidor designado para participar como membro de comissão, auxiliar de banca examinadora, de órgão de deliberação coletiva ou coordenação de programas especiais, poderá perceber, a cada convocação ou pelo período da coordenação do programa estipulado no ato, a gratificação de até 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento padrão do quadro geral do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP do Município de Iranduba, os seguintes servidores:

I – ANDERSON CORDEIRO MOTA, membro titular e Presidente do Conselho Municipal de Previdência;

- **CLAUDETE COSTA AZEVEDO DE PAIVA**, Vice-presidente, membro titular;

- **ELEN MENEZES DE SOUZA**, secretária titular do conselho.

- **ESALDIRA MARIA CRUZ GALVÃO**, membro titular, representantes do Poder Executivo;

II – ELLEN CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, membro titular, e como suplente: **ORLANDO COELHO DA SILVA**, representantes do Poder Legislativo;

III – CLEICIANE SOUZA D'OLIVEIRA, membro titular, e como suplente: **MARIANE FERREIRA TEIXEIRA**;

- **ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO**, membro titular, e como suplente: **HÉLIO DO VALE E SILVA**, representantes dos servidores ativos.

IV – ESTELITA CARVALHO DE VASCONCELOS membro titular e como suplente: **RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA BARROS**, representantes dos servidores inativos e pensionistas.



Art. 2º. A Gratificação poderá ser de até 30% nos termos do Art. 154 da Lei 105/2005, e observará em todos os casos a disponibilidade de recursos para sua concessão.

§ 1º. Os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP somente receberão a gratificação, com a devida comprovação da participação na reunião ordinária mensal, por intermédio do envio da cópia da ata a Diretoria Administrativa e Financeira;

§ 2º. O Conselho se reunirá ordinariamente em 01 (uma) reunião mensal, com a finalidade de deliberar acerca da alocação dos recursos financeiros do INPREVI;

§ 3º. A gratificação não será incorporada para quaisquer efeitos, aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional do tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo, para proventos de inatividade ou pensões.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Previdência – CMP, terá 01 (uma) reunião ordinária mensal, podendo se reunir extraordinariamente, por convocação de, no mínimo 3 de seus membros, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência e com pauta previamente definida no próprio instrumento convocatório.

§ 1º. Para instalação das reuniões, é necessário a presença de no mínimo 3 (três) membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP;

§ 2º. O Conselho Municipal de Previdência – CMP, atuará de forma colegiada, e suas deliberações ocorrerão por maioria simples.

Art. 4º. Os servidores nomeados para o Conselho Municipal de Previdência – CMP, exercerão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data de 02 de agosto de 2023, podendo ser reconduzidos por igual e sucessivos períodos.

Art. 5º. As obrigações e as responsabilidades dos membros do conselho obedecerão às disposições contidas no art. 47 e seguintes da Lei 123, de 5 de julho de 2006.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023



JOSÉ AUGUSTO FERRAZ
Prefeito de Iranduba





MUNICÍPIO DE IRANDUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA



INPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA

transferidos, os pagamentos foram adimplidos dentro do prazo, ademais, devido o cancelamento dos acordos de parcelamentos 541/2020 e 542/2021, por determinação do Tribunal de Contas do Amazonas, foram encaminhados ofícios cobrando a realização de novos acordos.

2) Quanto à análise das contas apresentadas pelo Instituto, foi apresentado os extratos bancários com as planilhas de Receitas e despesas arrecadadas pelo INPREVI, pagamento das despesas com parcelamentos de débitos Patronais, exceto os acordos 00541/2020 e 00542/2021, que foram cancelados e seguem em aberto para negociação de parcelamento, outrossim, o INPREVI passou a realizar a partir do mês corrente a retenção de 2% da Taxa de administração para transferência a para conta 33-5, conforme of. 317/2023, referido valor é devido pelos entes no momento do repasse, motivo pelo qual deve ser realocado em atenção a formalização da contabilidade, posto isso, informamos que para o mês de setembro de 2023 o montante retido à título de taxa de administração foi de R\$ 127.571,09 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e um e nove centavos).

3) Foram concedidas 3 aposentadorias para o mês de setembro/2023 para a seguinte segurados (a):

- 1) MARIA ADELIA CARVALHO DA SILVA, Decreto Nº 243/2023, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, VÍNCULO SEMEI;
- 2) KATIA SILVA DE MEDEIROS, Decreto Nº 244/2023, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, VÍNCULO SEMEI;
- 3) RAIMUNDO GONÇALVES NOGUEIRA, Decreto Nº 245/2023, APOSENTADORIA POR IDADE, VÍNCULO SEMEI;

Outrossim, informamos que foi concedida 01 pensão no mês de setembro de 2023, a pensionista LUCILENE PEREIRA DE SOUZA, DECRETO Nº 242/2023, referente ao falecimento do servidor ALDEIR BERNARDO DA SILVA, VÍNCULO SEMADS.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE IRANDUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA



INPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA

- 4) No mês de setembro/2023, informamos que realizamos uma contratação referente à prestação de serviço de uso de internet permanente por dispensa de licitação nº 007/2023, contrato vinculado com a Empresa IRAN TELECOM, contrato nº 009/2023.
- 5) Analisamos o demonstrativo analítico das contas de investimento em SETEMBRO/2023, com total de rendimentos para o mês somou R\$ 561.317,62 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), totalizando ao final de setembro o valor de R\$ 120.368.407,79 (cento e vinte milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos).

Após, informei acerca do adimplemento dos repasses realizados pela Prefeitura de Iranduba, Câmara e INPREVI, juntamente com os pagamentos dos parcelamentos que estão em vigor. Apresentei os ofícios de cobranças dos débitos com servidor deixados nos anos anteriores pelos Prefeitos em exercício. Ademais, todos ficaram cientes da realização da próxima reunião a ser realizada no dia 20/11/2023, às 10:00 horas.

Nada mais havendo, lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.


ANDERSON CORDEIRO MOTA

Presidente


CLAUDETE COSTA AZEVEDO DE PAIVA

Vice-Presidente Membro


ELEN MENEZES DE SOUZA

Secretária





MUNICÍPIO DE IRANDUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA



INPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA

Esaldira Maria Cruz Galvão
ESALDIRA MARIA CRUZ GALVÃO

Membro

Ellen Cristina Ferreira de Souza
ELLEN CRISTINA FERREIRA DE SOUZA

Membro

Cleiciane Souza D'Oliveira
CLEICIANE SOUZA D'OLIVEIRA

Membro

Alberto dos Santos Monteiro
ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO

Membro

Estelita Carvalho Vasconcelos
ESTELITA CARVALHO VASCONCELOS

Membro